



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA SAMU Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 8000/2023
Código De Identificação CidadES 2023.059E0500001.09.0016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, representados neste ato, neste ato representada pela **SRA. JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA**, brasileira, Agente Político, inscrita no CPF sob nº ***.670.107-** RG **908**/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ed. Gilson Amaro, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, neste ato representado por seu Presidente, o **SR. ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº ***.818.287-** e RG nº **63.7**/SSP ES, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2024 por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato, estabelecendo a data de 13.11.2024 para término da vigência contratual, de acordo com inciso II, Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado nos meios de comunicação Oficiais, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E DO FORO

As partes exoneram - se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta rescisão contratual, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTA RESCISÃO PRODUZIRÁ EFEITO AO CONTRATO À QUE SE REFERE E A TODOS OS ADITIVOS RELACIONADOS AO MESMO.

Rio Bananal - ES, 18 de novembro de 2024.



JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Rio Bananal

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES